



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 01 DE JUNHO DE 2026

12.1. REGISTO N.º 46.268/2026 - PROPOSTA DE ADENDA AO PROTOCOLO COM A AGÊNCIA PARA A INTEGRAÇÃO, MIGRAÇÕES E ASILO, I.P.-----

---- Foi apresentada a proposta de texto de adenda ao protocolo registada sob o n.º 46.268/2026, remetida pela **Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P.** (sedeada na Avenida António Augusto de Aguiar, n.º 20, em Lisboa), que consiste na alteração da cláusula 5.^a, que passa a ter a seguinte redação:-----

----- **“Cláusula 5.^a** -----
----- (Atualização da Compensação Financeira)-----

---- 1 – A título de compensação pelos atendimentos realizados no âmbito do presente protocolo, a AIMA fica obrigada ao pagamento dos seguintes valores: -----

---- a) 10,00 € por cada atendimento concluído;-----

---- b) 15,00 € por cada atendimento concluído relativo a procedimento de reagrupamento familiar.-----

---- 2 – Não são considerados para efeitos de pagamento os casos em que o atendimento não possa ser concluído ou o procedimento não possa prosseguir por facto imputável ao requerente, nomeadamente por ausência dos documentos necessários à apreciação do pedido por parte da AIMA.-----

---- 3 – Sempre que, no final de cada ano civil, se verifique que 10% ou menos dos processos atendidos no município careceram de instrução adicional ou audiência prévia, por terem sido devidamente recebidos, será atribuído ao Município um prémio correspondente a 10% do valor global pago ao abrigo do presente protocolo durante o respetivo período.-----

---- 4 – O valor devido ao Município é pago até ao termo do segundo mês subsequente à sua receção (...).-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 20 de maio findo, que se passa a transcrever: “Atualmente o valor de contrapartida situa-se em 7,50€ por processo concluído. A proposta de adenda, consubstancia um aumento da comparticipação, tramitando o valor para 10€ por processo concluído e estabelecendo 15€ por processo concluído referente a reagrupamento familiar.-----

---- Deste modo, as condições propostas, revelam-se mais vantajosas face às iniciais.-----

---- À Consideração Superior”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM OS TERMOS DA ADENDA AO PROTOCOLO APRESENTADA E SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, AUTORIZAÇÃO PARA A SUA CELEBRAÇÃO, NOS



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013,
DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de
Ourém.* -----

----- *A Chefe da Divisão,*

Assinado por: **CLARISSE ISABEL PEREIRA NEVES**

Num. de Identificação: 10603746

Data: 2026.06.03 14:17:24+01'00'

